MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.261/92

AUTORIZA A DOAÇÃO À SRA. DORVALINA MARIA DE JESUS DO LOTE Nº 18, DO LOTEAMENTO "EXTENSÃO DO BAIRRO CACHOEIRA", COM ÁREA DE 362,94 m2.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Sra. Dorvalina Maria de Jesus, do lote nº 18, do Loteamento "Extensão do Bairro Cachoeira" com área de 362,94 m2 para construção de casa própria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal